



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 054/96 de 13 de junho de 1996.

"Dispõe sobre a nova denominação da Rua 06 da COHAB-III, Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

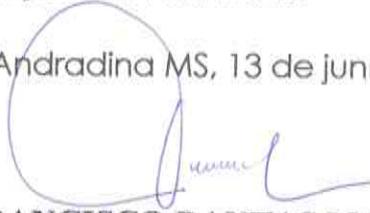
Art. 1º. A atual Rua 06 da COHAB-III, do Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian, localizada entre a Quadra " F " e o terreno do Asilo " Lar Sagrado Coração de Jesus e Obras Unidas " e entre os prolongamentos das Ruas Walter Hubacher e Sete de Setembro, passará a dominar-se " RUA AUDALIO VENANCIO DA CONCEIÇÃO ".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina-MS., presta ao pioneiro Sr. Audalio Venancio da Conceição.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de junho de 1996.


DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal


José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração